



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo nº 005/2020 – Inexigibilidade nº 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

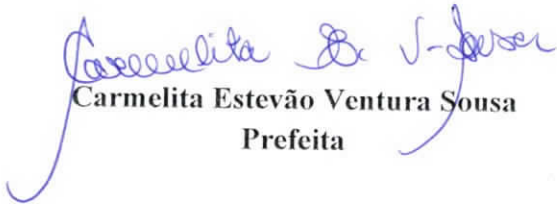
RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Livramento; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN001/2020, a qual sugere a contratação de: Contratação direta da pessoa jurídica Conplan Serviço de Contabilidade e Planejamento Orçamento Ltda-ME, CNPJ nº 17.262.153/0001-00, para prestar prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnicos Especializados em Gestão e Contabilidade Pública, consoante às aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público – CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público – PCASP, relativas ao exercício financeiro de 2020, conforme termo de referência.

CONTRATADA: Conplan Serviço de Contabilidade e Planejamento Orçamento Ltda-ME, CNPJ nº 17.262.153/0001-00, endereço comercial à Rua Major Manoel Juvino do Ó, nº 122, Térreo, Bairro: Centro, CEP nº 58.400-268, Cidade: Campina Grande/PB.

VALOR TOTAL: Será o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pelos os 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 20 de janeiro de 2020.


Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita